



Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600  
 Telefone: 0 (11) 4602-8500  
 Site: [www.salto.sp.gov.br](http://www.salto.sp.gov.br)

**DECRETO Nº 85, DE 22 DE MARÇO DE 2023.**

*“Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de R\$ 3.985.189,53 e dá outras providências”.*

**LAERTE SONSIN JÚNIOR**, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** os saldos apurados no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, atender Processo Administrativo 3.211/2.023 – Empresa Especializada em Transporte de Alunos - Secretaria de Educação;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Nos termos do artigo 4º, inciso II, da Lei nº 4.003, de 28 de dezembro de 2022, fica aberto na Secretaria de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 3.985.189,53 (três milhões, novecentos e oitenta e cinco mil, cento e oitenta e nove reais e cinquenta e três centavos)**, destinados aos reforços das seguintes dotações:

6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
02.06.02	EDUCAÇÃO BÁSICA			
02.06.02	300000	DESPESA CORRENTE		
02.06.02	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.06.02	339039.12.361.0002.2.012.01.2200000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	(Ficha 438)	3.985.189,53

**Art. 2º.** Os recursos para cobertura do presente crédito serão cobertos com recursos provenientes de superávit financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.**

Aos, 22 de março de 2023 – 324º da Fundação

**LAERTE SONSIN JÚNIOR**  
 Prefeito Municipal

**EDEMILSON PEREIRA DOS SANTOS**  
 Secretário Municipal de Governo Interino – Portaria 530/2023  
 Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município